



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

EDITAL Nº 19 – 2020 – (RETIFICADO)
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vaga para a função de **COORDENADOR DE CURSO** para atuar no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) REPARADOR DE ELETRODOMÉSTICOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, no âmbito da Rede e-Tec

Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.
 - 1.4.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ficrep.equipe@gmail.com

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para função de **COORDENAÇÃO DE CURSO** para a elaboração e produção de materiais do curso FIC Reparador de Eletrodomésticos na modalidade 100% a distância, a serem disponibilizados na Plataforma Moodle¹ do IFSul Câmpus Novo Hamburgo.
- 2.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

2.3. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função / Modalidade	Curso	Nº de Vagas
Coordenação de Curso com Bolsa	Reparador de Eletrodomésticos	01

2.4. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações (RETIFICADO)

Publicação do Edital	11/11/2020
Inscrições	11/11 às 18h de 18/11/2020
Homologação das inscrições	18/11/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	até às 18h de 19/11/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	19/11/2020
Resultado Preliminar	19/11/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	Até às 18h de 20/11/2020
Resposta aos recursos	20/11/2020
Homologação do resultado final	20/11/2020

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos.

¹ MOODLE é o acrônimo de *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment*, um software livre, de apoio à aprendizagem e executado num ambiente virtual de aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b. ter experiência profissional mínima comprovada de 01 (um) ano na área de manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos;
- c. ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;
- d. Possuir disponibilidade para cumprir até 15 horas semanais em atividades presenciais no IFSul Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, localizado na Rua Pinheiro Machado, 205 - Bairro: Industrial - Novo Hamburgo RS, ou de forma remota durante a pandemia de COVID-19;
- e. Ser servidora ou servidor ativo, pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **ficrep.equipe@gmail.com**

3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO, FUNÇÃO E CURSO>. No dia 13/11/2020, às 18h, se dá a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b. Comprovante de vínculo de servidora ou servidor ativo do IFSUL;
- c. Comprovante de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área de manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos;
- d. Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- e. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- f. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- g. Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
- 3.7. Os candidatos ou candidatas são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada, sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).
- 3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **ficrep.equipe@gmail.com**

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Coordenação de Curso / Modalidade	Formação Exigida
Coordenação de Curso com Bolsa	Curso de nível superior, Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia (Tecnólogo).

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

- 5.1. Atribuições da função de Coordenação de Curso:
- a. apoio aos processos de elaboração de editais para as funções de professores conteudistas e mediadores do programa;
 - b. criação e implementação de estratégias de divulgação do curso de forma a garantir o preenchimento das vagas e prevenir a evasão;
 - c. Coordenação e acompanhamento do trabalho das Professoras Mediadoras;
 - d. desenvolvimento do planejamento e das atividades (Plano de aulas, videoaulas, atividades avaliativas e atividades complementares) junto aos Professores Conteudistas de cada curso;
 - e. treinamento dos professores conteudistas;
 - f. participação semanal em reuniões de coordenação da equipe central;
 - g. expedição de certificação aos professores conteudistas para cada curso;
 - h. participação dos estudos para formulação e adaptações nos PPCs dos cursos;
 - i. supervisão do conteúdo dos materiais didáticos utilizados nos cursos, desenvolvidos ou selecionados pelos professores conteudistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - j. acompanhamento das atividades acadêmicas dos Cursos, tendo em vista a permanência e o êxito dos estudantes;
 - k. acompanhamento dos prazos de entrega dos materiais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

- l. elaboração do planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos.
 - m. verificar o registro das notas dos alunos pelos professores do curso;
 - n. Auxílio aos professores conteudistas na operacionalização das lives que serão desenvolvidas durante todo o período do curso,
 - o. Implementação de plano para o controle da evasão do curso, com entrega de relatório final sobre o tema à direção de ensino do campus.
- 5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Curso	Carga Horária Semanal	Valor pago por hora	Valor Bruto
Coordenação de Curso com Bolsa	15 horas	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo.
- 6.2. A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular (RETIFICADO)

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) ou na função pretendida	20	20
Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) ou na função pretendida	15	
Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) ou na	5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

função pretendida		
Experiência em EaD, quais sejam: experiência na coordenação de cursos EaD ou coordenação de tutoria EaD ou apoio em cursos EAD	05 por semestre	20
Experiência profissional em coordenação de cursos na área de eletro-eletrônicos.	10 por semestre	40
Cursos que abordam a Educação a distância (EAD): sua sistemática, seu funcionamento, seu desenvolvimento e/ou sua aplicação na área de ensino (mínimo 40h)	05 por curso	20
TOTAL		100 pontos

- 6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
- 6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);
- 6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.3. Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 50 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:
- a. Ser maior de 60 anos;
 - b. Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
 - c. Maior titulação;
 - d. Maior idade, e
 - e. Sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/> de acordo com o cronograma do Quadro II.
- 8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na coordenação de curso/área, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista.
- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo Diretor Geral do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2020.


Rocelito Lopes de Andrade
Diretor do Câmpus Avançado Novo Hamburgo
IFSUL - Rio-Grandense

Rocelito Lopes Andrade
Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO		
(<input type="checkbox"/>) Coordenação de Curso com Bolsa		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO: (<input type="checkbox"/>) finalizado		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim – Qual:		REGIME: (<input type="checkbox"/>) 20 h (<input type="checkbox"/>) 40 h (<input type="checkbox"/>) Temporário (<input type="checkbox"/>) Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: (<input type="checkbox"/>) Nunca (<input type="checkbox"/>) Às vezes (<input type="checkbox"/>) Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
(<input type="checkbox"/>) Nenhuma (<input type="checkbox"/>) Pouca (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Muita		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim: (<input type="checkbox"/>) Equipe Multidisciplinar (<input type="checkbox"/>) Outros: _____		TEMPO: _____ anos TEMPO: _____ anos

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) ou na função pretendida	20	20	
Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) ou na função pretendida	15		
Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) ou na função pretendida	5		
Experiência em EaD, quais sejam: experiência na coordenação de cursos EaD ou coordenação de tutoria EaD ou apoio em cursos EAD	05 por semestre	20	
Experiência profissional em coordenação de cursos na área de eletro-eletrônicos.	10 por semestre	40	
Cursos que abordam a Educação a distância (EAD): sua sistemática, seu funcionamento, seu desenvolvimento e/ou sua aplicação na área de ensino (mínimo 40h)	05 por curso	20	
TOTAL		100 pontos	

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG no. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital no. 19/2020 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)